

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 325/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 064/2025, de 13 de novembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	HENRIQUE BARCELOS MORAES		
SUPLENTE	ISRAEL MENDES DE SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
27/2025	SEEG FIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA/ CNPJ nº 25.452.912/0001-25	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.	16/12/2030

Art. 2º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 17 de dezembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais previstas nos artigos 23, 24, inciso VII, alínea “k”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, e,

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, c/c o § 1º, do artigo 42, da Lei Orgânica Municipal[1], Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia 19 de dezembro de 2025 (Sexta-Feira), às 13h45min, com a finalidade de realizar a VOTAÇÃO (2º TURNO) da Proposição abaixo descrita.

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: Protocolo nº 1502/2025. PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, que “Altera o caput, do artigo 20, da Lei Orgânica do Município de Cáceres e dá outras providências.”

R.P.C.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

[1] Art. 42. A Lei Orgânica pode ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara;

II - do Prefeito;

III - de iniciativa popular. (Emenda nº 10 de 03/12/2003)

§ 1º Em qualquer dos casos previstos no caput, observado no § 2º do artigo 44, a proposta será discutida e votada pela Câmara Municipal em dois turnos, dentro de sessenta dias, a contar da sua apresentação ou recebimento, e, havida por aprovada quando obtiver, em ambas as votações, dois terços dos votos dos membros da Casa.79 (Emenda nº 10 de 03/12/2003) (gf)

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais previstas nos artigos 23, 24, inciso VII, alínea “k”, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT, e,

C O N V O C A, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia 19 de dezembro de 2025 (Sexta-Feira), às 10h15min, com a finalidade de realizar a VOTAÇÃO da Proposição abaixo descrita.

DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Protocolo nº 1266/2025. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº011, DE 09 DE JULHO DE 2025, que “Altera o art. 107, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997, e dá outras providências.”

R.P.C.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres